



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3283/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a cláusula décima terceira do Convênio nº 09/2018.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte da conveniada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, CNPJ nº **01.619.790/0001-50**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025516-3;

Considerando o Parecer n.º 1558/2023 (2307028), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA e acatado pelo Despacho n.º 2884/2023 (2323850) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **ADVERTÊNCIA**, à conveniada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**, CNPJ nº **01.619.790/0001-50**, conforme previsto no art. 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 3, inciso I do Decreto nº 2.271/2019 e na cláusula décima terceira do Convênio nº 09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Quesede Ayres Henrique, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/08/2024, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4822250** e o código CRC **3A13EE41**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO